PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.552, DE 05/12/1983-

-Dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimento do Município de Leme, para o triênio 1984-1986.

---oOo---

Faço saber que não tendo a Câmara Municipal apreciado dentro do prazo constitucionalmente previsto, o projeto de lei que dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimento do Município de Leme, para o triênio 1984 a 1986, promulgo nos termos do artigo 66, combinado com os artigos 13, inciso IV e artigo 200, da Constituição Federal, a seguinte lei:

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimento do Município de Leme para o triênio 1984-1986, fica constituído pelo anexo integrante desta lei.

Artigo 2º - Os recursos destinados ao financiamento do Orçamento Plurianual de Investimento são estimados em Cr$6.227.238.000,00 (Seis bilhões, duzentos e vinte e sete milhões, duzentos e trinta e oito mil cruzeiros), assim distribuídos:

RECEITA	1984	1985	1986	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
Superavit do Orçamento Corrente	497.590.000	1.004.000.000	1.665.000.000	3.166.590.000
Alienação de Bens	400.000	1.000.000	2.000.000	3.400.000
Transferências de Capital	158.500.000	320.000.000	530.000.000	1.008.500.000
Total Administração Direta....	656.490.000	1.325.000.000	2.197.000.000	4.178.490.000
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
Superavit do Orçamento Corrente	307.931.000	674.487.000	1.014.730.000	1.997.148.000
Alienação de Bens	8.600.000	17.200.000	25.800.000	51.600.000
Total Administração Indireta...	316.531.000	691.687.000	1.040.530.000	2.048.748.000
TOTAL DIRETA E INDIRETA.....	973.021.000	2.016.687.000	3.237.530.000	6.227.238.000

AV. 29 DE AGOSTO, 666 - FONES: 71-4000 e 71-4025 (DDD-0192) - CGC MF. 46.362.661/0001-68 - LEME - S. P.

LOLEME

Artigo 3º - As Despesas de Capital são fixadas em Cr$6.227.238.000,00 (Seis Bilhões, duzentos e vinte e sete milhões, duzentos e trinta e oito mil cruzeiros), com a seguinte distribuição:

DESPESA	1984	1985	1986	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
Investimentos	574.990.000	1.160.000.000	1.920.000.000	3.654.990.000
Transferências de Capital	81.500.000	165.000.000	277.000.000	523.500.000
Total Administração Direta.....	656.490.000	1.325.000.000	2.197.000.000	4.178.490.000
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
Investimentos	273.443.000	605.511.000	911.266.000	1.790.220.000
Transferências de Capital	43.088.000	86.176.000	129.264.000	258.528.000
Total Administração Indireta.....	316.531.000	691.687.000	1.040.530.000	2.048.748.000
TOTAL DIRETA E INDIRETA.....	973.021.000	2.016.687.000	3.237.530.000	6.227.238.000

Artigo 4º - Não atingindo no exercício os limites parciais a que se refere o artigo 3º as parcelas não utilizadas passarão a acrescer as disponibilidades de exercício seguinte, destinadas ao mesmo investimento.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 05 de dezembro de 1983.

ORLANDO LEME FRANCO
Prefeito Municipal

ARMANDO KOCH
Chefe do Gabinete

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 05 de dezembro de 1983.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
AV. 29 DE AGOSTO, 666 - FONES: 71-4000 e 71-4025 (DDD-0195) - C&C MF. 46.362.661/0001-68 - LEME - S. P.